

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SACRAMENTO - - MINAS GERAIS

MATRICULA 2.162

22 de fevereiro de 1980

BOZO R. MALUF

IMÓVEL: FAZENDA JAMBEIRO OU JAGUARA, no distrito desta cidade, uma propriedade agrícola, pastoril, com a área de 132ha.65a. (cento e trinta e dois hectares e sessenta e cinco ares) de terras de cultura, dentro das seguintes divisas: a margem direita do córrego Jaguara, onde fecha a cerca de arame farpado de divisas com terrenos de Manoel Inácio de Oliveira ou sucessores é o ponto inicial desta descrição perimétrica. Deste ponto, segue, pela citada cerca até encontrar a cerca de arame que delimita a faixa de domínio da Rodovia Franca-Araxá (MG-428). Daí deflete para a esquerda e segue pela cerca de domínio da rodovia MG428, no sentido Araxá, e uma distancia aproximada de 557,0m (quinhentos e cinquenta e sete metros) vai encontrar outra cerca de arame farpado, na margem da estrada para a antiga estação de Jaguara. Deste ponto deflete novamente para a esquerda, apanha esta última cerca de arame e continua por ela, por ela, por uma linha sinuosa, até encontrar novamente a estrada para a antiga estação de Jaguara. Daí, confrontando com terrenos da Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A-CEMIG, deflete mais uma vez para a esquerda, atravessando novamente a referida estrada, segue pela cerca de divisas com a outorgante vendedora em uma distancia aproximada de 135,00 m (cento e trinta e cinco metros), onde deflete em um ângulo de 75º para a direita e continua pela cerca numa distancia aproximada de 100m (cem metros) até encontrar um valo; daí, continua pelo valo e cerca de arame, até alcançar o córrego Jaguara. Deste ponto, para a esquerda sobe pelo córrego Jaguara, até o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, abrangendo uma área de 132.65.00 (cento e trinta e dois hectares e sessenta e cinco ares) aproximadamente.
PROPRIETARIO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A- CEMIG, com sede em Belo Horizonte MG.
Reg. Ant. 17.268 3-X

Dou fé

1. Mat. 2.162.- rot. 5.451.-22.02.80.- Transmittente: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS - CEMIG, com sede em Belo Horizonte. Adquirente: JOSE INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Franca, Est. de SP, a rua Voluntario Adriano Cintra, 42, cic nº 151.268.978-53. COMPRA E VENDA. Pub. 3º Of. Belo Horizonte- MG, liv. 368-B, fls 161, em 28-12-79. VALOR: R\$1.903.917,40 (hum milhão, novecentos e tres mil, novecentos e dezessete cruzeiros e quarenta centavos).
TRANSMISSÃO TOTAL.

Dou fé

R.2. Mat.2.162.-Prot. 5.451.-22.02.80.- Fica vinculada a venda e compra constante do registro 1, uma Promissória Pró-solvendo emitida pelo outorgado comprador, pagável em Belo Horizonte-MG vencível em 28-03-1983, no valor de R\$1.359.941,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros), tudo conforme escritura de venda e compra, lavrada pelo 3º Of. de Belo Horizonte-MG, liv. 368-B fls 161, em 28-12-79.

Dou fé

R.3. Mat. 2.162.-Prot. 5.451.-22-02.80.- Devedor: José Inácio de Oliveira, já qualificado. Credora: CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS S/A- CEMIG.- CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PERPÉTUA: que sobre o imóvel ora vendido ficam constuidas a favor da outorgante vendedora, as servidões prediais permanentes e irremovíveis, necessárias para a passagem e manutenção de linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica do Sistema CEMIG e de linha telefônica, conforme escritura pública de compra e venda, liv. 368 B, lavrada pelo 3º Of. de Belo Horizonte MG, fls 161 em 28-12-79.

Dou fé

AV- 4- Mat. 2.162- Prot. 5.590 em 9/04/80. Certidão. Certifico que conforme autorização datada de 08/04/80 pela Centrais Elétricas de Minas Gerais, o pagamento da importância de 1.359.941,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros) referente a Nota Promissória, vinculada a escritura de compra e venda com cláusula de pro-solvendo e de constituição de servidão, lavrada em 28/12/1979, no livro 368-B, fls. 161 a 163, no Cartório de 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, por parte de Jose Inácio de Oliveira.

Dou fé

R.5. Mat. 2.162- Prot. 5.846- 07-07-80- Transmitentes: José Inácio de Oliveira e s/m Leonidia Gomes de Oliveira, já qualificadas. Adquirente: MÁRIO DE ARAÚJO BESSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do cic nº 004.712.326-53. COMPRA E VENDA. Púb. 2º Of. local, livro 95, fls 145 em 02-07-80. VALOR: R\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). TRANSMISSÃO TOTAL.

OBSERVAÇÃO : Área transmitida: 38Ha.72a.00ca. de campos de serra e 93Ha.93Ha.00ca. de campos de cerrado.

Dou fé

17 de Março de 1.981

fls. 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -
REGISTRO DE IMÓVEIS
SACRAMENTO - MINAS GERAIS

Dr. José Armando Maluf
DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

AV-6 Mat. 2.162 Prot. 6.500 em: 17.03.81. CERTIDÃO. Certifico que conforme Termo de responsabilidade de Preservação de Floresta, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, da Delegacia Estadual I.B.D.F. em Minas Gerais, tendo em vista o que dispõe o item IV do Art. 53 da Instrução Normativa 001/IBDF/80 de 11/04/80 em atendimento ao que determina a lei nº 4.771 (Florestal) em seus Art. 16 e 14, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 132.65.00, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. Característicos e confrontações de imóvel INCRA 423.092.023.493, confrontando com córrego da Jaguará terras de Manoel Inácio de Oliveira, Rodovia Araxá-Franca, Estrada da Antiga estação da Jaguará, CEMIG, e córrego da Jaguará. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA- Única área florestal da Fazenda num total de 48.20.00. e que se localiza entre as duas glebas de terras a serem desmatadas, conforme limitação no Croquis, Tudo conforme consta no termo datado de 16/02/1980.

Doi fé *Dr. José Armando Maluf*

R.-7 Mat. 2.162 Prot. 14608 em: 25.05.88. Transmitentes - ESPÓLIO DE MARIO DE ARAUJO BESSA - Adquirente - NEEIRA - ADELINA JERÔNIMO BESSA brasileira, do lar, viúva, portadora do CPF 248.600.186/72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Benedito Valadares, 162, RAUL JERÔNIMO BESSA, brasileiro, empresário, portador do CPF 160.275.906/53 e RG M-359.634, casado com Ana Lúcia Sivieri Bessa, portadora do CIC 582.142.246/21 RG M-359.493-MG, professora, residente e domiciliada a Av. Cel. José Afonso, 41, REGINA STELA BESSA NETO, brasileira, professora, portadora do CPF 181.931.536/34, RG M-332.252-MG, casada com José Augusto Fernandes Neto, portador do CPF 191.278.806-00 RG M-774.594, residentes e domiciliados à rua Dom Lúcio Antunes, 989/101, Bairro Coração Eucafístico- Belo Horizonte-MG. Ele engenheiro civil. ROY JERÔNIMO BESSA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF sob o nº 831.263.928-49 e RG 5.444.614-SP, casado com Maria do Carmo Lioiça Bessa, do lar, portadora do CPF 831.263.928/49 e RG 10.738.334 residentes e domiciliados à rua

cont...verso

à rua Érico Veríssimo, 34/401, Bairro Pituba, Salvador BA. RUBENS JERÔNIMO BESSA, brasileiro, do comércio, portador do CPF 809.303.368/87 e RG M-422.938-MG, casado com Maria Aparecida Tavares Bessa do lar, portadora do CPF 809.303.368/87 e RG M-9629447 SSP/SP, residentes e domiciliados à rua Joaquim Alberto Cravinel Ribeiro, 382, na cidade de Uberaba-MG. RENATO JERÔNIMO BESSA, brasileiro, cirurgião-dentista, portadora do CPF 001:472.648/39, e RG 8.619.361-SP, casado com Cristina Sasaki Borges Bessa, do lar, portadora do CPF 302.340.506/91, e RG N-9438302, residentes e domiciliados à rua Miguel Couto, 464/207, Bairro Menino Deus, Porto Alegre RS. ROSELY MARIA BESSA, brasileira, solteira, nascida aos 22.08.60 maior, capaz, médica, portadora do CPF 432.386.456/68 e RG 9.768.256-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Benedito Veladares 162. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 423.092.023.493-3 Área total de ha. 132,6 Mód. Fiscal: 35,0 Nº de módulos fiscais: 2, 91. Assalariados: 2. razão mínima de parcelamento ha: 3,0. CONDIÇÕES: Existe uma servidão em favor da CEMIG= Centrais Elétricas de Minas Gerais. CONDIÇÕES: Existe um termo de preservação de floresta em favor do IBDF= Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal numa área de 48ha. 20a. CONDIÇÕES: A viúva MELINA recebe 50% do imóvel descrito pelo valor de CZ\$663.500,00 e cada um dos herdeiros recebe 8,33% do imóvel descrito no valor de CZ\$110.583,33, sendo o valor total do imóvel CZ\$1.327.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil cruzados).

Dou fe

Av.8 Mat. 2.162 - Prot.22.680 - 01/09/95 - CERTIDAO:- Certifico que na data de hoje foi apresentado o auto de penhora datado de trinta e um (31) dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade e Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito e extraído dos autos da ação de execução requerido por SOLIMAR DAS GRAÇAS BORGES contra RAUL JERONIMO BESSA E ANA LUCIA SIVIERI BESSA, pelo processo nº 3.915/26, para proceder a penhora de 8,33% do imovel desta matricula. Auto de Penhora assinado por Osnei Sisoneto - Oficial de Justiça e Raul Jeronimo Bessa - depositario.

Dou fe

Av-9 Mat. 2.162 - Prot. 26.832 - 10/03/1.999 - Certifico que nos termos da escritura publica de dação em pagamento, lavrada no cartorio do 1º Oficio local, livro 162 fls. 01/04v em 26/02/1.999, RAUL JERONIMO BESSA, portador da CI de RG nº M-359.634 SSP/MG expedida em 27/10/1972 e inscrito no CPF/MF sob


DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

o nº 160.275.906-53, e sua mulher, com a qual é casado sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, dona ANA LUCIA SIVIERI BESSA, portadora da CI de RG nº M-359.493 SSP/MG expedida em 27/10/1.972 e inscrita no CPF/MF sob o nº 582.142.246-91, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Coronel Jose Afonso, 41, se constituíram devedores de VILMAR AFONSO DE LACERDA, nos autos numero 37.632-23 de Execução, que tramitou pelo Juizo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais. Dou fe

R-10 Mat. 2.162 - Prot. 26.832 - 10/03/1.999 - TRANSMITENTES DADORES:- RAUL JERONIMO BESSA e sua mulher, ANA LUCIA SIVIERI BESSA, retro qualificados. CREDOR/ADQUIRENTE:- VILMAR AFONSO DE LACERDA, comerciante, portador da CI de RG nº 13.200.862 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 361.601.486-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ante a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILDA CARDOSO DE LACERDA, professora, portadora da CI de RG nº M-2.394.183 SSP/MG e do CPF/MF nº 853.665.526-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua dos Inconfidentes, 885. DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada no Cartorio do 1º Oficio local, livro 162 fls 01/04v em 26/02/1.999. VALOR:- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). IMÓVEL TRANSMITIDO:- uma fração ideal correspondente a oito virgula trinta e tres por cento (8,33%) no imóvel composto de uma sorte de terras medindo 38ha.72a.00ca. de campo de serra e 93ha.93a.00ca de campo cerrado. Dou fe

R-11 Mat. 2.162 - Prot. 26.832 - 10/03/1.999 - Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, registrada sob o nº 10 da presente matricula, o Credor, VILMAR AFONSO DE LACERDA, tendo efetivamente consentido em receber a parte ideal do imóvel de propriedade dos autorgantes devedores e dadores, dava plena, rasa, total e irrevogavel quitação da dívida objeto dos autos nº 37.632-23 de execução. CONDIÇÕES:- Sobre a fração ideal, PESA PENHORA EM FAVOR DE SOLIMAR DAS GRAÇAS BORGES, averbada sob o nº 8 desta matricula. Dou fe

Av.12 - Mat. 2.162 - Prot. 36.615 - 05/10/2004 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora de 15/09/2004, expedido do processo nº 701950011661, da ação de EXECUÇÃO intentada por SOLIMAR DAS GRAÇAS BORGES e outro em desfavor a RAUL JERONOMO BESSA e outra, expediente da Secretaria

cont. verso


da 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba-MG, procedo ao
CANCELAMENTO DA PENHORA, inscrita sob numero 8 desta matricula.

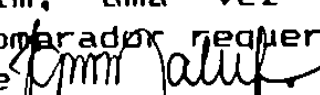
Dou fe. *João*

R.13 - Mat. 2.162 - Prot. 42.250 - 09/08/2.007. COMPRA E VENDA:
Conforme Escritura Pública do Cartório do 1º Ofício de Notas
local, lv. 192, fls. 069/073v, datada de 30/07/2.007, 1) ADELINA
JERONIMO BESSA; 2) REGINA STELA BESSA NETO e seu marido JOSE
AUGUSTO FERNANDES NETO; 3) RUY JERONIMO BESSA e sua esposa MARIA
DO CARMO LOIOLA BESSA; 4) RUBENS JERONIMO BESSA e sua esposa
MARIA APARECIDA TAVARES BESSA, todos já qualificados
anteriormente; 5) RENATO JERONIMO BESSA com autorização de
Cecilia Regina de Moraes Cioffi Bessa, brasileira, advogada,
inscrita na OAB/SP sob nº 120.200 e no CPF/MF sob nº
055.611.618-65, casados sob o regime da Comunhão Parcial de
Bens, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS; 6) ROSELY
MARIA BESSA E SOUZA, brasileira, médica, portadora da CI/RG nº
9.768.256-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 432.386.456-68 e
seu marido PEDRO AMERICO DE MINAS E SOUZA, brasileiro,
protético, portador da CI/RG nº 20.105.496 SSP/SP e inscrito no
CPF/MF sob nº 471.650.066-72, casados sob o regime da Comunhão
Universal de Bens, residentes e domiciliados no município de
Bebedouro/SP, na rua Benjamin Constant nº 863, Jardim Paraíso;
e, 7) VILMAR AFONSO DE LACERDA e sua esposa MARILDA CARDOSO DE
LACERDA, também já qualificados anteriormente, transferem,
através de VENDA a TOTALIDADE do imóvel da presente matricula à
DENISON COSTA DE AMORIM, brasileiro, industrial, portador da
CI/RG nº 106.539 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº
038.267.164-34 e sua esposa ISABEL TENORIO DE AMORIM,
brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 149.500 SSP/AL e
inscrita no CPF/MF sob nº 386.896.694-34, casados sob o regime
da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados no
município de Maceió/AL, na rua Mario Lobo nº 315, Farol, pelo
preço de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que
será pago nas seguintes CONDIÇÕES: R\$10.800,00, no ato da
assinatura da escritura; R\$3.600,00 para o dia 31/07/2.007,
através do cheque nº 010134-6; R\$3.600,00 para o dia
31/08/2.007, através do cheque nº 010135-4; R\$3.600,00 para o
dia 30/09/2.007, através do cheque nº 010136-2; R\$3.600,00 para
o dia 31/10/2.007, através do cheque nº 010137-0; R\$3.600,00
para o dia 30/11/2.007, através do cheque nº 010138-9;
R\$3.600,00 para o dia 31/12/2.007, através do cheque 010139-7,
todos sacados por Bruno Tenório de Amorim, contra a agência 0149
do Banco Real ABN AMRO, de Igarapava/SP e R\$303.600,00 para o
dia 31/01/2.008, esclarecendo-se que: 1) Adelina Jerônimo Bessa
vende a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel, no
valor de R\$168.000,00; Regina Stela Bessa Neto e José Augusto
Fernandes Neto vendem, em partes iguais, a fração ideal
correspondente à 8,33% do imóvel, no valor de R\$28.000,00 (vinte
e oito mil reais) e os demais outorgantes vendem, em partes
iguais, a fração ideal de 41,67%, no valor de R\$140.000,00



DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

(cento e quarenta mil reais); 2) A presente transação é feita através da modalidade Ad-Corpus; 3) Para fins de tributação municipal foi atribuído ao imóvel o valor de R\$340.326,84. Obs.: 1) ITBI recolhido no valor de R\$6.806,53, pela agência local da Caixa Econômica Federal, em 03/05/2.007, quia autenticada mecanicamente sob nº 090003052007055790002870; 2) Consta na escritura a apresentação do CCIR quitado referente ao exercício dos anos de 2.003/2.004/2.005, de onde se extraem os seguintes dados: Cód. do Imóvel Rural: 4230920234933; Denominação do Imóvel Rural: fazenda Jambreiro ou Jaquara; Área Total: 132,60000; Classificação Fundiária: pequena propriedade produtiva; Indicações para Localização do Imóvel Rural: a direita Km 93 Rod. Araxá Franca; Município Sede do Imóvel Rural: Sacramento; UF: MG; Nome do Detentor: Adelina Jerônimo Bessa e outros; Nacionalidade: brasileira; Nº do CCIR: 01833328057; bem como os cinco últimos ITR's quitados, onde o imóvel é identificado junto à Receita Federal através do nº 2.610.810-0. Dou fe 

Av.14 - Mat. 2.162 - Prot. 42.250 - 09/08/2.007. DA GARANTIA E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA: - GARANTIA: Conforme Escritura citada acima, para garantia do efetivo pagamento da última parcela de R\$303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais) vencível em 31/01/2.008, o comprador emite em favor da vendedora Adelina Jerônimo Bessa, um instrumento de fiança bancária nº 48400047, do Banco BMC S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, através de sua agência 048 Maceió/AL, com prazo de cobertura de 342 dias, emitida em 23/02/2.007 a 31/01/2.008, e como afiançado o comprador. - CONDIÇÃO RESOLUTIVA EXPRESSA: As partes convencionam que a presente venda e compra é feita com a cláusula resolutiva expressa, sendo que na falta de cumprimento pelo comprador do pagamento das parcelas referidas no registro anterior, ficará a presente desfeita de pleno direito; outrossim, uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderá o ora comprador requerer o cancelamento dessa condição resolutiva. Dou fe 

Av.15 - Mat. 2.162 - Prot. 44.145 - 03/06/2008. CANCELAMENTO DE GARANTIA RESOLUTIVA: Nos termos do Recibo emitido por Adelina Jerônimo Bessa, portadora do CPF/MF 248.600.186-72, datado de 27/05/2008, fica CANCELADA a condição Resolutiva Expressa,

cont...verso

avertada sob a (Av.14) da presente matrícula, por ter recebido o montante da dívida. O que ora faço. Dou fe 

R.16 - Mat. 2.162 - Prot. 44.425 - 22/07/2008 - HIPOTECA EM GARANTIA: Conforme escritura publica de financiamento rural cooperativo, com constituição de garantia hipotecaria e outras avenças, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, livro 122-N fls. 181v/183v de 15/07/2008, que comparecem como DEVEDORES: DENISON COSTA DE AMORIM e sua mulher ISABEL TENORIO DE AMORIM, já qualificados nesta; e CREDORA: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SAO PAULO - COOPERCITRUS, com sede em Bebedouro, São Paulo, na Praça do Rio Branco, 09, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.236.791/0001-91, com seu Estatuto Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCCESP), sob o nº 245.422/05-05. FINANCIAMENTO: A CREDORA concede aos DEVEDORES, um financiamento ate o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que se destinará ao fornecimento de bens e serviços para aplicação na sua atividade agropecuarista, sob a condição de preço "a vista" e mediante encargos financeiros compatíveis com os custos suportados pela cooperativa com aplicação das disposições contidas no Decreto-Lei 167, de 14/fevereiro/1967, visando ao incremento da produção com o suprimento de recursos sem objetivo de lucro. PRAZO (Clausula terceira da escritura): O prazo deste contrato é de 5 (cinco) anos, a partir da data da lavratura da escritura, ou seja, 15/julho/2008. Fica ajustado ainda, que, a critério da CREDORA, poderá ser considerado prorrogado, por igual periodo, independentemente de novas assinaturas, nos mesmos termos e condições ora pactuadas. Clausula quarta da escritura: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante prévio e expresso aviso, com prazo de 15 (quinze) dias. Poderá ainda a CREDORA, considerar rescindido este contrato na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas por conta desta escritura, hipótese que independerá de notificação a qualquer título. Paragrafo Unico: a rescisao pelos cooperados só será possível sem saldo devedor. ENCARGOS FINANCEIROS (Clausula quinta da escritura): Sobre os saldos devedores apresentados na conta vinculada a este financiamento, incidirão encargos financeiros denominados básicos, ou correção monetária, calculados, debitados e capitalizados no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP) e encargos financeiros denominados adicionais ou juros a taxa de 2,00% (dois por cento) ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Clausula sexta: Em caso de não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação no vencimentos neles ajustados, incidirá multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor. Clausula setima da escritura: Os juros serão levados a debito de conta vinculada a esta escritura, considerando-se respectivas importâncias, para todos os fins, como fornecimento feito aos DEVEDORES por conta deste financiamento. Vencido ou rescindido o contrato, os DEVEDORES comprometem pagar imediatamente o saldo devedor existente, sob pena de ficar constituído em mora, sem prejuizo de exigibilidade da dívida, independentemente de aviso cont. fls. 05

fls. 05

SACRAMENTO MINAS GERAIS

Jose Armand Maluf

DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

ou interpelação judicial ou extrajudicial, incluindo sobre ele os encargos na forma pactuada, acrescidos de 1% (um por cento) ao ano pela mora. GARANTIA: Para garantia das obrigações ora assumidas os DEVEDORES dão e a CREDORA aceita, em HIPÓTECA DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula 3.432 lv. 02 RG. Para os fins previsto no artigo 1.484, Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora hipotecados o valor total de R\$ 1.750.000,00, assegurando-se à CREDORA, porém, a faculdade de requerer nova avaliação, para todos os efeitos legais. Obrigam-se os DEVEDORES a bem administrar e conservar os bens gravados, efetuando na épocas próprias os pagamentos por eles devidos a título de tributos em geral, e não gravar, alienar, ceder ou transferir a terceiros, sob pena de absoluta nulidade desses atos e conseqüente vencimento extraordinário de todas as obrigações garantidas por esta escritura, tornando-se exigível todas as responsabilidades existentes para com a CREDORA. Clausula décima segunda: Em caso de não liquidação dos títulos constitutivos da obrigação, nos vencimentos ajustados, ou seja, na hipótese de qualquer inadimplência, quer convencional ou legal, enquanto não regularizados os saldos devedores das operações, em substituição à taxa de normalidade prevista na cláusula quinta (5ª) acima, incidirão encargos financeiros denominados básicos, calculados e debitados mensalmente na conta vinculada a esta escritura, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro indicador econômico/financeiro que vier a substituí-la. Ainda sobre os saldos devedores atualizados na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais à taxa de 2,00% (dois por cento) ao mês, calculados, debitados e capitalizados no último dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Apresentou o CCIR emitido pelo INCRA, exercício 2003/2004/2005, quitado, do qual se extraem os seguintes elementos: código do imóvel: 423.092.023.493-3; nome do detentor: Adelina Jeronimo Bessa e outros - nacionalidade: brasileira; denominação do imóvel: Fazenda Jambreiro ou Jaguará; localização do imóvel: a direita Km 93 Rod Araxá Franca; FMP: 2,00ha.; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, capturada via Internet, no endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida no dia 11/06/2008, válida até 11/12/2008 - Imóvel Fazenda Santa Cristina, com área de 132,6ha., identificado na SRFB sob o NIRF 2.610.810-0. Dou fé. *Jose Armand Maluf*

R.17 - Mat. 2.162 - Prot. 53.822 - 04/05/2.012 - PARTILHA: Conforme formal de partilha expedido em 27/março/2.012, pelo MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Civil da Capital/Sucessões, Estado de Alagoas, Doutor Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, extraída do arrolamento, processo numero nº 0098251-44.2008.8.02.001, dos bens deixados por falecimento de DENISON COSTA DE AMORIM, ocorrido em 07/10/2008, no qual figura como inventariante Isabel Tenório de Amorim, o arrolamento foi julgado, afinal, por

sentença datada de 09/12/2.011, que transitou em julgado, O IMÓVEL DESTA MATRICULA, foi PARTILHADO AOS HERDEIROS: 1) MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO, brasileira, empresaria, portadora da CI/RG nº 1.072.224 SSP/AL, inscrita no CPF sob o numero 740.628.404-72, casada no REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, em 13/01/2.010 (conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Alegre, Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, Matrícula 002899 01 55 2010 2 00004 055 0001252 90) com FLAVIO FERREIRA LOUREIRO, brasileiro, bacharel em direito, portador da CI/RG nº 98001047982 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.820.474-48, ambos residentes e domiciliados na Rua Mario Lobo, nº 315, Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas; 2) DENISON COSTA DE AMORIM FILHO,

brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 98.001.222.245 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.701.034-01, casado com CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM, brasileira, advogada, portadora da CI/RG nº 1.394.776 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 024.436.244-04, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Al 101 Norte, nº 9383, condomínio Ocean View, lote G-3, em Maceió, Estado de Alagoas; e 3) BRUNO TENORIO DE AMORIM, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 2000.001.263.832 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.598.034-06, casado com MARIA HELENA JACINTO DE AMORIM, brasileira, economista, portadora da CI/RG nº 29353607-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 278.505.818-65, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos do Carmo, nº 590, apto. 82, cidade Nova, Franca, São Paulo. COUBE A CADA HERDEIRO, parte correspondente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do imóvel, que corresponde a área ideal de 44ha.22a.00ca. VALOR DECLARADO: R\$ 336.000,00. AVALIAÇÃO DA SEF: R\$ 818.000,00. Apresentou a Declaração de Bens e Direitos, protocolado sob o n. 0869/09 em 10/12/2.009 - Administração Fazendária de Sacramento-MG; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, contendo os seguintes dados: Código do imóvel Rural: 423.092.023.493-3; Denominação do imóvel rural: Fazenda Jambeiro ou Jaguará; área total: 152,6000ha; Indicação para localização do imóvel rural: A direita Km 93 Rod Araxá Franca; Modulo fiscal: 35,00ha; nº mod. fiscais: 3,7800 - FMP: 2,0ha; Nome do detentor: Adelina Jeronimo Bessa e outros; Numero do CCIR 02553907090; e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, do imóvel Fazenda Jambeiro ou Jaguará - contribuinte: Denison Costa de Amorim, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 09/04/2.012 e valida ate 06/10/2.012, onde consta que o imóvel esta identificado na Receita Federal do Brasil - sob o NIRF 2.610.810-0. Dou fé. *Ida*

Av. 18 - Mat. 2.162 - Prot. 54.058 - 12/06/2.012. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme autorização da COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, anteriormente denominada Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de Sao Paulo - Coopercitrus, datada de 05/06/2012, procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA registrada sob o (R.16), da presente matricula. O que ora faço. Dou fé. *Ida*

R.19 - Mat. 2.162 - Prot. 55.019 - 24/09/2.012 - HIPOTECA EM GARANTIA: Conforme escritura publica de financiamento rural cooperativo, com constituição de garantia hipotecaria e outras avenças, lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, livro 762 fls. 149 a 155 de 30/agosto/2.012, que comparecem como COOPERADOS e ao mesmo tempo HIPOTECANTES: 1) BRUNO TENORIO DE AMORIM e sua mulher MARIA

cont... fls. 06

Dr. José Armando Maluf

DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

HELENA JACINTO DE AMORIM; 2) DENISON COSTA DE AMORIM FILHO e sua mulher CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM; e 3) MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO e seu marido, FLAVIO FERREIRA LOUREIRO, já qualificados nesta; todos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador, Bruno Tenório de Amorim, supra qualificado, nos termos da Procuração lavrada no Unico Oficio Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, em 23/08/2012, no livro nº 49, as fls. 015; e CREDORA: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, empresa com sede na cidade de Bebedouro, São Paulo, na Praça Barão do Rio Branco, 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.236.791/0001-91, com seu Estatuto Social e Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 09/02/2.010, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 71.894/10-0, em sessão de 05/03/2.010, neste ato representada seu bastante procurador legalmente constituído, o Sr. Henrique Cesar Marini Padavan, brasileiro, gerente, casado, portador da CI/RG nº 30.256.069-5 SSP/SP e do CPF nº 224.685.498-99, residente e domiciliado na Rua

Elias Ferreira, nº 690, apt. 702, Bloco B, na cidade de Uberaba-MG, nos termo do Capítulo X, artigos 45 e 46 respectivamente, conforme procuração lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro-SP, em 16/08/2012, no livro nº 340 as fls. 371, doravante denominada simplesmente COOPERCITRUS. FINANCIAMENTO: A CREDORA concede aos COOPERADOS, um financiamento ate o limite de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), o qual se destinará exclusivamente a aquisição de bens, produtos agropesquiários e serviços fornecidos pela COOPERCITRUS, tudo sobre a condição de preços a vista, pertinentes ao suprimento de recursos para aplicação e desenvolvimento das atividades agropastoris dos COOPERADOS, a ser utilizado de uma só vez ou parceladamente, e mediante encargos financeiros compatíveis com os custos suportados pela Coopercitrus, com aplicabilidade das disposições contidas no Decreto-Lei 167/67, visando ao incremento da produção com o suprimento de recursos sem objetivo de lucro. PRAZO (Clausula quarta da escritura): O prazo deste contrato é de 5 (cinco) anos, a partir da data da lavratura da escritura, ou seja, 30/agosto/2.012, ficando ajustado, entretanto, caso convier à COOPERCITRUS, que poderá o mesmo automática e sucessivamente ser prorrogado por igual periodo independentemente de novas assinaturas, se do mesmo valor e sob os mesmos termos e condições anteriormente pactuados. Clausula quinta da escritura: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante prévio e expresso aviso, com prazo de 15 (quinze) dias. Poderá ainda a COOPERCITRUS, considerar rescindido este contrato na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas por conta deste instrumento, hipótese que independerá de notificação a qualquer titulo. ENCARGOS FINANCEIROS (Clausula sexta da escritura): Os juros serão levados a débito da conta do financiamento concedido, considerando-se as respectivas importâncias, para todos os fins deste instrumento, como fornecimento feito aos COOPERADOS por conta deste financiamento;

cont...verso

clausula sétima: Em caso de inadimplemento da presente operação ou no caso de vencimento antecipado, serão exigidos a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo: A) Encargos Básicos: Sobre o total da dívida confessada, incidirão encargos financeiros denominados básicos, calculados, debitados e capitalizados no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP) ou outro índice econômico-financeiro que venha a substituí-la - Referidos encargos serão exigíveis, juntamente com amortização do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado; B) Encargos Adicionais: Sobre o total da dívida confessada na forma acima, incidirão encargos financeiros denominados adicionais à taxa de 2,00% (dois por cento) ao mês, também calculados, debitados e capitalizados no ultimo dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos encargos serão exigíveis juntamente com a amortização do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, e na data de eventual pagamento antecipado; C) Juros Moratórios à Taxa Efetiva de 1% (um por cento) ao ano; D) Multa de 10% (dez por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sob o montante inadimplido. GARANTIA (Clausula Nova): Para garantia das obrigações ora assumidas os COOPERADOS dão e a COOPERCITRUS aceita, em HIPOTECA DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Para os fins previsto no artigo 1.484, Código Civil, fica atribuído ao imóvel ora hipotecado o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), assegurando-se à COOPERCITRUS, porém, a faculdade de requerer nova avaliação, para todos os efeitos legais. Fica eleito o foro da comarca de Bebedouro/São Paulo, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas suscitadas

com o presente, facultando-lhe entretanto o direito de optar pelo local em se realizarem as compras, ou pelo domicilio ou residência de quaisquer dos obrigados. Obrigam-se os hipotecantes, a bem administrar e conservar os bens gravados, efetuando na épocas próprias os pagamentos por eles devidos a títulos de impostos, taxas e tributos em geral, e não gravar, alienar, ceder ou transferir a terceiros, sob pena de absoluta nulidade desses atos e conseqüente vencimento extraordinário de todas as obrigações garantidas por este instrumento, tornando-se exigível todas as responsabilidades existentes para com a COOPERCITRUS. As partes se obrigam pelas demais condições do contrato. Apresentou o CCIR emitido pelo INCRA, exercício 2006/2007/2008/2009, quitado, do qual se extraem os seguintes elementos: código do imóvel:423.092.023.493-3; nome do detentor: Adelina Jerônimo Bessa e outros - nacionalidade: brasileira; denominação do imóvel: Fazenda Jambreiro ou Jaguará; localização do imóvel: a direita Km 93 Rod Araxa Franca; FMP: 2,00ha.; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 11/07/2012, valida ate 07/01/2013 - identificado na SRFB sob o NIRF 2.610.810-0. Dou fé. *Ma*


Av.20 - Mat. 2.162 - Prot. 62.406 - 08/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: Conforme Certidão expedida em

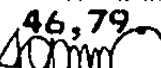
fls...07

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

SACRAMENTO —:— MINAS GERAIS


DR JOSÉ ARMANDO MALUF

23/04/2015, pela 1ª Vara do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, o escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro, Sr. Carlos Roberto Rustice, certifica, atendendo a solicitação verbal do exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, que foi distribuída, do dia 17/12/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0011119-48.2014.8.26.0072, a 1ª Vara do Foro de Bebedouro, em que são partes: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, exequente(s), e BRUNO TENDRIO DE AMORIM, CPF 008.598.034-06 - Executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 401.000,59 (QUATROCENTOS E UM MIL REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Emol: 33,66 - Recome: 2,02 - TFJ: 11,11 - VF: 46,79. Dou fé. Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. 

Av.21 - Mat. 2.162 - Prot. 62.407 - 08/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: Conforme Certidão expedida em 22/04/2015, pela 1ª Vara do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, o escrivão do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro, Sr. Carlos Roberto Rustice, certifica, atendendo a solicitação verbal do exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, que foi distribuída, do dia 17/12/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0011117-78.2014.8.26.0072, Ordem 2453/2014, a 1ª Vara do Foro de Bebedouro, em que são partes: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, exequente(s), e MARLA TENDRIO DE AMORIM LOUREIRO CPF 740.628.404-72 - Executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 419.968,03 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DITO REAIS E TRES CENTAVOS). Emol: 33,66 - Recome: 2,02 - TFJ: 11,11 - VF: 46,79. Dou fé. Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. 

Av.22 - Mat. 2162 - Prot. 62.474 - 16/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme certidão expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, expedida pelo Sr. Honorato Ferreira de Oliveira, Escrivão da Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, certifica que revendo os autos nº 70114046035-6 da ação de execução título extrajudicial, requerida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, contra FLAVIO FERREIRA LOUREIRO, CPF 034820474-48, distribuída em 18/12/2014 com o valor da causa de R\$ 45.109,57 e dos mesmos verificou-se o seguinte: trata-se, o objeto, em breve resumo, cobrança relativa

cont...verso

ao fornecimento de insumos adquiridos, na loja da Autora, referente as notas fiscais 024558 serie 006 e 035554 serie 006. Emol: 12,25 - Recomepe: 0,73 - TFJ: 4,08 - VF: 17,06. (a.) Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. Sacramento, 22/06/2015

Av.23 - Mat. 2162 - Prot. 62.475 - 16/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme certidão expedida pela 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de Minas Gerais, expedida pelo Sr. Daniel Marcelo Gumiero, Escrivão do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro/SP, certifica que atendendo a solicitação do Exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóvel, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto, que foi distribuída, no dia 17/12/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0011118-63.2014.8.26.0072, a 3ª Vara do Foro de Bebedouro, em que são partes: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, exequente: DENISON COSTA DE AMORIM FILHO, CPF 024.701.034-01, executado, cujo valor da causa é de: R\$ 459.657,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). Emol: 12,25 - Recomepe: 0,73 - TFJ: 4,08 - VF: 17,06. (a.) Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. Sacramento, 22/06/2015

Av.24 - Mat. 2162 - Prot. 62.476 - 16/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme certidão expedida pela 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de Minas Gerais, expedida pelo Sr. Daniel Marcelo Gumiero, Escrivão do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro/SP, certifica que atendendo a solicitação do Exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóvel, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto, que foi distribuída, no dia 17/12/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0011121-18.2014.8.26.0072, a 3ª Vara do Foro de Bebedouro, em que são partes: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, exequente: CAMILA MONTENEGRO COELHO AMORIM, CPF 024.436.244-04, executado, cujo valor da causa é de: R\$ 102.825,10 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). Emol: 12,25 - Recomepe: 0,73 - TFJ: 4,08 - VF: 17,06. (a.) Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. Sacramento, 22/06/2015

Av.25 - Mat. 2162 - Prot. 62.504 - 22/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme certidão expedida pela 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, Estado de Minas Gerais, expedida pelo Sr. Daniel Marcelo Gumiero, Escrivão do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro/SP, certifica que atendendo a solicitação do Exequente: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, para fins de averbação no registro de imóvel, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos a penhora ou arresto, que foi distribuída, no dia 17/12/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 0011120-33.2014.8.26.0072, a 3ª Vara do Foro de Bebedouro, em que são partes: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ 45.236.791/0001-91, exequente: BRUNO TENORIO DE AMORIM, CPF 008.598.034-06, DENISON COSTA DE AMORIM

FILHO CPF 024.701.034-01, MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO, CPF 740.628.404-72, executado, cujo valor da causa é de: R\$ 4.485.125,78 (QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Emol: 12,25 - Recomepe: 0,73 - TFJ: 4,08 - VF: 17,06. (a.) Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. Sacramento, 22/06/2015.

CONTINUAÇÃO MATRICULA 2.162

fls.08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS

SACRAMENTO ——— MINAS GERAIS

DR. JOSÉ ARMANDO MALUF

Av.26 - Mat. 2162 - Prot. 62.505 - 22/06/2015 - AÇÃO DE EXECUÇÃO: Conforme certidão expedida pela Secretaria da 5ª Vara Cível, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, expedida pelo Sr. Honorato Ferreira de Oliveira, Escrivão da Secretaria da 5ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, certifica que revendo os autos nº 70114046035-6 da ação de execução título extrajudicial, requerida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, contra TULIO JOSE VASCONCELOS DE LYRA FILHO, CPF 077372794-90, distribuída em 18/12/2014 com o valor da causa de R\$ 42.035,68 e dos mesmos verificou-se o seguinte: trata-se, o objeto, em breve resumo, cobrança relativa ao fornecimento de insumos adquiridos na loja da Autora, referente as notas fiscais 035552 serie 006 e 035553 serie 006. Emol: 12,25 - Recome: 0,73 - TFJ: 4,08 - VF: 17,06. (a.) Juliana Gabriela Maia Maluf - Oficial Interina. Sacramento, 22/06/2015

R-27/2.162- PENHORA. Prot. nº 70.241, em 05/10/2018. Por requerimento formulado por Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais e mediante mandado de penhora extraído dos autos do Processo nº 0011117-78.2014.8.26.0072, da 1ª Vara da Comarca de Bebedouro/SP, em que figura como **Executado**: Marla Tenorio de Amorim Loureiro, já qualificada no R-17, e **Exequente**: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, promovo o registro da penhora do percentual de 33,33% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 419.968,03. Quant. 1. Custas: Emol: R\$40,20; ISS: R\$2,01; Recome: R\$2,41; TFJ: R\$13,26; Total: R\$57,88. Código: 4527. Dou fé. Sacramento, 22/10/2018. Oficial Gabriel Pires.

R-28/2.162- PENHORA. Prot. nº 71.927, em 22/07/2019. Mediante mandado de penhora extraído do Processo nº 0011119-48.2014.8.26.0072, da 1ª Vara da Comarca de Bebedouro/SP em que figura como **Executado**: Bruno Tenorio de Amorim, já qualificado no R-17, e **Exequente**: Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais, promovo o registro da penhora da fração ideal de 33,33% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 401.000,59. Quant. 1. Custas: Emol: R\$44,42; ISS: R\$2,22; Recome: R\$2,67; TFJ: R\$14,65; Total: R\$63,96. Código: 4527. Dou fé. Sacramento, 29/07/2019. Oficial Gabriel Pires.

AV.29/2.162- **INDISPONIBILIDADE**. Protocolo 80.397, de 30/03/2023. Procedo esta averbação, conforme Ordem baixada da Central Nacional de Indisponibilidades, protocolo 202303.2914.02630523-IA-710 – expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, referente ao processo de autos nº 00112671920155030168 para constar a

(Segue no verso)

INDISPONIBILIDADE da fração ideal 33,33% de titularidade de **BRUNO TENORIO DE AMORIM**, fração ideal 33,33% de titularidade de **DENILSON COSTA DE AMORIM FILHO** e fração ideal 33,33% de titularidade de **MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO**, já qualificados no **R.17**. Quant. 1. Custas: Isento de emolumentos e TFJ conforme Lei Estadual 15.424/2004. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: GNE66353 Código de Segurança: 0914.5510.8752.3475. Dou fé. Sacramento, 10/04/2023. Oficial Gabriel Pires.

AV.30/2.162- INDISPONIBILIDADE. Protocolo 81.301 de 17/08/2023. Procedo esta averbação, conforme Ordem baixada da Central Nacional de Indisponibilidades, protocolo 202308.1111.02862613-IA-080 – expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, referente ao processo de autos nº 00108725420145030041, para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal 33,33% de titularidade de **BRUNO TENORIO DE AMORIM**, fração ideal 33,33% de titularidade de **DENILSON COSTA DE AMORIM FILHO** e fração ideal 33,33% de titularidade de **MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO**, já qualificados no **R.17**. Quant. 1. Custas: Isento de emolumentos e TFJ conforme Lei Estadual 15.424/2004. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: GWQ48815 Código de Segurança: 0611.8900.9012.8827. Dou fé. Sacramento, 01/09/2023. Oficial Gabriel Pires.

AV.31/2.162- INDISPONIBILIDADE. Protocolo 81.942 de 16/11/2023. Procedo esta averbação, conforme Ordem baixada da Central Nacional de Indisponibilidades, protocolo 202311.1413.03032711-IA-540 – expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Uberaba, referente ao processo de autos nº 00115195620145030168, para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal 33,33% de titularidade de **BRUNO TENORIO DE AMORIM**, fração ideal 33,33% de titularidade de **DENISON COSTA DE AMORIM FILHO** e fração ideal 33,33% de titularidade de **MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO**, já qualificados no **R.17**. Quant. 1. Custas: Isento de emolumentos e TFJ conforme Lei Estadual 15.424/2004. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: HCG40603 Código de Segurança: 2925.9604.2546.2604. Dou fé. Sacramento, 23/11/2023. Oficial Gabriel Pires.

AV.32/2.162- INDISPONIBILIDADE. Protocolo 81.942 de 16/11/2023. Procedo esta averbação, conforme Ordem baixada da Central Nacional de Indisponibilidades, protocolo 202311.1414.03032878-IA-320 – expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Uberaba, referente ao processo de autos nº 00117992720145030168, para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal 33,33% de titularidade de **BRUNO TENORIO DE AMORIM**, fração ideal 33,33% de titularidade de **DENISON COSTA DE AMORIM FILHO** e fração ideal 33,33% de titularidade de **MARLA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO**, já qualificados no **R.17**. Quant. 1. Custas: Isento de emolumentos e TFJ conforme Lei Estadual 15.424/2004. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: HCG40603 Código de Segurança: 2925.9604.2546.2604. Dou fé. Sacramento, 23/11/2023. Oficial Gabriel Pires.

(Segue ficha 09)

MATRÍCULA 2.162

CNM: 039198.2.0002162-38
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO - MG

DATA 22 de fevereiro de 1980

FICHA: 09

AV.33/2.162- INDISPONIBILIDADE. Protocolo 82.031 de 28/11/2023. Procedo esta averbação, conforme Ordem baixada da Central Nacional de Indisponibilidades, protocolo 202311.2711.03052641-IA-300 – expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Uberaba, referente ao processo de autos nº 00103578920155030168, para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal 33,33% de titularidade de **BRUNO TENORIO DE AMORIM**, fração ideal 33,33% de titularidade de **DENISON COSTA DE AMORIM FILHO** e fração ideal 33,33% de titularidade de **MARIA TENORIO DE AMORIM LOUREIRO**, já qualificados no **R.17**. Quant. 1. Custas: Isento de emolumentos e TFJ conforme Lei Estadual 15.424/2004. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: HHC47836 Código de Segurança: 3618.6469.3031.0384. Dou fé. Sacramento, 11/12/2023. Oficial Gabriel Pires

AV-34/2.162 - IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS EMPENHADOS: Protocolo 82.334, em 15/01/2024. Procedo a esta averbação para constar que, por meio da Cédula de Produto Rural nº 07-21/2024, com vencimento em 15/03/2024, objeto de Registro Auxiliar sob o nº 18.265, deste Cartório, foram oferecidos em garantia bens localizados no imóvel objeto da presente matrícula. Quant. 01. Emol. R\$25,17. ISS R\$1,19. Recompe. R\$1,42. TFJ. R\$7,90. Total: R\$34,26. Cod. 4135-0. Selo Eletrônico: HHC55646 Código de Segurança: 1100.9151.1407.7096. Dou fé. Sacramento, 15/01/2024. Oficial Gabriel Pires.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br